

**MENSAGEM Nº 009/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores
Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu – PR

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o Projeto de Lei Complementar que altera artigos da Lei Complementar Municipal nº 240, de 1º de janeiro de 2022.

Com a criação da Secretaria Municipal de Cultura, que objetiva consolidar os programas e as ações culturais do Município e promover um desenvolvimento mais abrangente e estruturado da cultura local e, com a consequente extinção do até então existente Departamento de Cultura, faz-se necessário a reestruturação do quadro de pessoal, adequando, suprimindo e criando cargos que se adequem a estrutura da nova Secretaria.

Por esta razão, segue o presente projeto de Lei Complementar que promove a adequação do quadro de pessoal, a fim de atender a demanda com a estruturação da Secretaria Municipal de Cultura.

Convicto de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio à aprovação do presente projeto, solicito a Vossa Excelência emprestar sua valiosa colaboração para que o mesmo seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**, com a competente convocação das **Comissões Permanentes**, e convocação de **sessões extraordinárias**, caso necessário, ao tempo em que renovo votos de elevado apreço e distinguida consideração.

Paço Municipal 3 de Maio, em 21 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO LUIZ BENDO
Prefeito



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

DATA: 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMENTA: ALTERA O ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 240, DE 1º DE JANEIRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU E O PLANO DA CARREIRA DOS SEUS SERVIDORES.

Art. 1º Fica criado o cargo de agente político de Secretário Municipal de Cultura, símbolo CC1, no total de 01 (uma) vaga, que passa a integrar o Grupo dos Agentes Políticos (GAP), constante do Anexo III da Lei Complementar nº 240, de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º Renomeia o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Cultura, símbolo CC2, constante do Anexo III da Lei Complementar nº 240, de 1º de janeiro de 2022, para Diretor do Departamento de Planejamento e Projetos Culturais, símbolo CC2.

Art. 3º Fica criado o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Difusão Cultural, símbolo CC2, no total de 01 (uma) vaga, que passa a integrar o Grupo dos Cargos Comissionados constante do Anexo III da Lei Complementar nº 240, de 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º Fica criado o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Patrimônio Cultural e Formação em Arte-Cultura, símbolo CC2, no total de 01 (uma) vaga, que passa a integrar o Grupo dos Cargos Comissionados constante do Anexo III da Lei Complementar nº 240, de 1º de janeiro de 2022.

Art. 5º Ficam criadas 02 (duas) vagas de Chefe de Divisão, símbolo CC3, do Grupo dos Cargos Comissionados constante do Anexo III da Lei Complementar nº 240, de 1º de janeiro de 2022, passando de 47 para 49 vagas.

Art. 6º Ficam criadas 03 (três) vagas de Chefe de Seção, símbolo CC4, do Grupo dos Cargos Comissionados constante do Anexo III da Lei Complementar nº 240, de 1º de janeiro de 2022, passando de 32 para 35 vagas.

Art. 7º Em decorrência das alterações constantes nesta Lei Complementar, o Grupo dos Agentes Políticos (GAP) e o Grupo dos Cargos Comissionados (CC), constantes do Anexo III da Lei Complementar nº 240, de 1º de janeiro de 2022, passam a vigorar com a seguinte composição e redação:

**A N E X O III****CARGOS DE AGENTE POLÍTICO E CARGO COMISSIONADOS****1) GRUPO DOS AGENTES POLÍTICOS (GAP)**

CARGOS	VAGAS	SÍMBOLO	NÍVEL DE SUBSÍDIO
Secretário Municipal de Administração	01	GAP	GAP
Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente	01	GAP	GAP
Secretário Municipal de Assistência Social	01	GAP	GAP
Secretário Municipal de Educação	01	GAP	GAP
Secretário Municipal de Esporte e Lazer	01	GAP	GAP
Secretário Municipal da Fazenda	01	GAP	GAP
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	01	GAP	GAP
Secretário Municipal de Saúde	01	GAP	GAP
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	01	GAP	GAP
Secretário Municipal de Planejamento	01	GAP	GAP
Secretário Municipal de Cultura	01	GAP	GAP

2) GRUPO DOS CARGOS COMISSIONADOS (CC)

CARGOS	VAGAS	SÍMBOLO	NÍVEL DE VENCIMENTO
Assessor Especial de Governo	01	CC-1	CC1
Procurador Geral do Município	01	CC-1	CC1
Assessor Especial para Captação de Recursos e Relações Institucionais	01	CC-1	CC1
Assessor de Gabinete	05	CC-2	CC2
Assessor Técnico Especial	02	CC-2	CC2
Diretor do Departamento de Comunicação Social	01	CC-2	CC2
Diretor do Departamento de Planejamento Urbano e Projetos	01	CC-2	CC2
Diretor do Departamento Administrativo	01	CC-2	CC2



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

UMA CIDADE DE TODOS, PARA TODOS

Diretor do Departamento de Segurança Patrimonial	01	CC-2	CC2
Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos	01	CC-2	CC2
Diretor do Departamento Recursos Humanos e Gestão de Pessoas	01	CC-2	CC2
Diretor do Departamento de Informática	01	CC-2	CC2
Diretor do Departamento de Tesouro	01	CC-2	CC2
Diretor do Departamento de Receita e Cadastro Técnico Urbano	01	CC-2	CC2
Diretor do Departamento de Orçamento e Gestão Fiscal	01	CC-2	CC2
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito	01	CC-2	CC2
Diretor do Departamento do Sistema de Ensino Municipal	01	CC-2	CC2
Diretor do Departamento de Esportes	01	CC-2	CC2
Diretor do Departamento de Saúde	01	CC-2	CC2
Diretor do Departamento de Especialidades	01	CC-2	CC2
Diretor do Departamento de Urgência e Emergência	01	CC-2	CC2
Diretor do Departamento de Gestão Administrativa	01	CC-2	CC2
Diretor do Departamento de Saúde Bucal	01	CC-2	CC2
Diretor do Departamento de Assistência Farmacêutica	01	CC-2	CC2
Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde	01	CC-2	CC2
Diretor do Departamento de Gestão do Sistema de Assistência Social	01	CC-2	CC2
Diretor do Departamento de Proteção Social Especial	01	CC-2	CC2
Diretor do Departamento de Habitação	01	CC-2	CC2
Diretor do Departamento de Obras e Serviços Públicos	01	CC-2	CC2
Diretor do Departamento de Obras e Serviços Rodoviários	01	CC-2	CC2
Diretor do Departamento de Agropecuária	01	CC-2	CC2
Diretor do Departamento de Meio Ambiente	01	CC-2	CC2
Diretor do Departamento de Resíduos Sólidos	01	CC-2	CC2
Diretor do Departamento de Indústria e Comércio	01	CC-2	CC2
Diretor do Departamento de Turismo	01	CC-2	CC2

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO LUIZ BENDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/25BF-E035-BA07-CDBA> e informe o código 25BF-E035-BA07-CDBA



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

UMA CIDADE DE TODOS, PARA TODOS

Diretor do Departamento de Planejamento e Projetos Culturais	01	CC-2	CC2
Diretor do Departamento Difusão Cultural	01	CC-2	CC2
Diretor do Departamento de Patrimônio Cultural e Formação em Arte-Cultura	01	CC-2	CC2
Chefe de Divisão	49	CC-3	CC3
Assistente de Gabinete	03	CC-3	CC3
Assessor Técnico	05	CC-3	CC3
Chefe de Seção	35	CC-4	CC4

Art. 8º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal 03 de Maio, em 21 de Fevereiro de 2025.

ANTÔNIO LUIZ BENDO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO LUIZ BENDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/25BF-E035-BA07-CDBA> e informe o código 25BF-E035-BA07-CDBA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 25BF-E035-BA07-CDBA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO LUIZ BENDO (CPF 734.XXX.XXX-34) em 21/02/2025 19:21:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/25BF-E035-BA07-CDBA>



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
(EM CUMPRIMENTO AO INCISO I E II DO ARTIGO 16 DA L.C. 101/2000)

RELATÓRIO Nº 009/2025

ORGÃO	99.00 - TODOS
UNIDADE	99.99 - TODOS

EVENTO		Descrição do Evento:
Criação	<input checked="" type="checkbox"/>	Criação da Secretaria Municipal da Cultura, contemplando a criação dos seguintes cargos: 01 (um) Secretário Municipal, 02 (dois) Diretores de Departamento, 02 (dois) Chefes de Divisão e 03 (três) Chefes de Seção, a partir de março/2025.
Expansão	<input type="checkbox"/>	
Aperfeiçoamento	<input type="checkbox"/>	

ESTIMATIVA DAS DESPESAS

	NATUREZA	2025	2026	2027
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		488.523,31	605.041,76	627.488,81
Contribuições Patronais - INSS***		71.641,94	112.931,05	142.220,34
TOTAL		560.165,25	717.972,81	769.709,15

GASTO TOTAL COM PESSOAL

EXERCÍCIO	VALOR EXECUTADO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	% SOBRE A RCL
2022	R\$ 53.834.371,50	R\$ 130.423.742,62	41,28%
2023	R\$ 60.467.555,03	R\$ 146.712.963,78	41,21%
2024	R\$ 65.996.599,58	R\$ 157.955.624,87	41,78%

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (DOS NOVOS CARGOS)

EXERCÍCIO	VALOR ESTIMADO (A)	ORÇAMENTO (B)	IMPACTO (A/B)
2025	R\$ 560.165,25	R\$ 151.635.864,00	0,37%
2026*	R\$ 717.972,81	R\$ 157.276.718,14	0,46%
2027**	R\$ 769.709,15	R\$ 163.111.684,38	0,47%

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA

ESTIMATIVA DA DESPESAS	DOTAÇÃO EXISTENTE	CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	FONTE DE RECURSOS
R\$ 560.165,25	R\$ -	R\$ 560.165,25	Fonte Livres (000)

DECLARAÇÃO

Declaro, em cumprimento ao inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa tem adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária Anual - LEI nº 2.058, de 21.12.2023, compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LEI nº 2.021, de 19.06.2023, bem como adequação com o Plano Plurianual - LEI nº 1.922/2021, de 18.10.2021.

Santa Terezinha de Itaipu (PR), 21 de fevereiro de 2025

DIEGO WELTER
Ordenador de Despesas

* Valores de 2026 projetados com base na previsão de inflação da ordem de 3,72%, conforme LOA 2025.

** Valores de 2027 projetados com base na previsão de inflação da ordem de 3,71%, conforme LOA 2025.

*** Valores de Contribuições Patronais de acordo com regras de escalonamento da desoneração da folha.

SEQ	CARGOS		Por Indivíduo			Por Indivíduo		Total Mensal Todos os Cargos		Total Anual Todos os Cargos	
		TOTAL	Remuneração Base	FGTS	Encargos	Remuneração Base Anual	Encargos Anuais	Total de Remuneração	Obrigações Patronais	Total de Remuneração	Obrigações Patronais
1	Secretário	1	R\$ 10.815,62	R\$ -	R\$ 1.586,11	R\$ 144.172,21	R\$ 21.142,86	R\$ 10.815,62	R\$ 1.586,11	R\$ 144.172,21	R\$ 21.142,86
2	Diretor de Departamento	2	R\$ 6.952,88	R\$ -	R\$ 1.019,64	R\$ 92.681,89	R\$ 13.591,80	R\$ 13.905,76	R\$ 2.039,28	R\$ 185.363,78	R\$ 27.183,60
3	Chefe de Divisão	2	R\$ 4.385,66	R\$ -	R\$ 643,16	R\$ 58.460,85	R\$ 8.573,28	R\$ 8.771,32	R\$ 1.286,31	R\$ 116.921,70	R\$ 17.146,57
4	Chefe de Seção	3	R\$ 3.422,95	R\$ -	R\$ 501,98	R\$ 45.627,92	R\$ 6.691,33	R\$ 10.268,85	R\$ 1.505,93	R\$ 136.883,77	R\$ 20.074,00
				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL		8						R\$ 43.761,55	R\$ 6.417,63	R\$ 583.341,46	R\$ 85.547,03
								R\$ 50.179,18			R\$ 668.888,49



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9812-94A0-3750-5F79

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIEGO LUCAS WELTER (CPF 037.XXX.XXX-85) em 21/02/2025 18:29:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/9812-94A0-3750-5F79>